



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

LEI Nº 094/84, de 16 de Janeiro de 1984.

"Reclassifica o Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU:

Fago saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reclassificado o Funcionalismo Público Municipal conforme estabelece as tabelas em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 2º) Os cargos anteriores serão extintos à medida que os atuais sejam preenchidos e regularizados;

Art. 3º) Ficam equiparados os vencimentos dos Funcionários do Poder Legislativo aos dos Funcionários do Poder Executivo;

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 de Janeiro de 1984.



Suzana Freire da Silva
Suzana Freire da Silva - Prefeita Municipal -